

2) Joaquim Ernesto da Silva Amaral Ribeiro, casado com Ortélia Maria Sousa Silva Gervásio Amaral Ribeiro na comunhão de adquiridos, Rua de Luís Gonzaga do Nascimento, 10, rés-do-chão, direito, Setúbal, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Lotus-Beta — Comércio e Representação de Artigos para a Construção Civil, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Luís Gonzaga do Nascimento, 22, rés-do-chão, direito, na freguesia da Anunciada, concelho de Setúbal.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada no mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste:

- a) No comércio de artigos e equipamentos para a construção civil;
b) Em representações, importação e exportação.

Artigo 3.º

O capital social é de 1 500 000\$, correspondendo a 7481,96 euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas iguais de 750 000\$, correspondendo também a 3740,98 euros, pertencentes a cada um dos sócios, Américo Oliveira Costa e Joaquim Ernesto da Silva Amaral Ribeiro.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios, sendo necessária a intervenção dos dois para que a sociedade se considere validamente obrigada, tanto activa como passivamente.

2 — A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade, para a prática de determinados actos ou categorias de actos ou para determinados negócios ou espécies de negócios

3 — Fica expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos à sua normal actividade, nomeadamente fianças, abonações e letras de favor e, em caso de infracção ao aqui estabelecido, fica o infractor responsável para com a sociedade pelos prejuízos que lhe cause.

Artigo 5.º

1 — É livre a cessão de quotas entre sócios.

2 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, ficando esta com o direito de preferência, em primeiro lugar, se legalmente o puder exercer, e, em segundo lugar, os sócios, pela ordem decrescente das suas quotas.

3 — O sócio que pretender ceder a sua quota nos termos do número anterior, dará conhecimento à sociedade e aos restantes sócios, por carta registada, com aviso de recepção, indicando a pagamento.

4 — A sociedade e cada um dos restantes sócios deverão responder se pretendem ou não optar, também por igual forma, no prazo de 30 dias, considerando-se o silêncio, como consentimento para a referida cessão.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota, sempre que:

- a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;
b) A quota seja cedida sem o consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 7.º

A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto diferente do que estiver a exercer, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 8.º

Os lucros líquidos, depois de deduzidas as percentagens legais ou convencionais, segundo o balanço anual, terão a aplicação que, em assembleia geral, for deliberada pelos sócios.

Artigo 9.º

Fica desde já a gerência autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no Crédito Predial Português, agência de Aranguez, em Setúbal, em 24 de Novembro de 2000, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, para custear as despesas de constituição, instalação e início de actividade.

Está conforme o original.

13 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227080

L. RETTENMAYER, TRANSITÁRIOS, L.ª

Anúncio n.º 7929-IM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8263-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502467355; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/941223.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade mantém a firma L. Rettenmayer, Transitários, L.ª, e tem a sua sede no Parque Industrial Meramar, armazém B, Estrada para Polima, Abóbada, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.

3000227836

LUÍS COELHO — TRANSPORTES, UNIPessoal, L.ª

Anúncio n.º 7929-IN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6140/20010529; identificação de pessoa colectiva n.º 505506629; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/20010727.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação de gerente, efectuada em 29 de Junho de 2001: Eurico Manuel da Costa Machado, casado, Avenida do Professor Bento Jesus Caraça, 18, 3.º, esquerdo, Setúbal.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227075

LUISIANA AGÊNCIA DE COMÉRCIO E ESPECTÁCULOS, L.ª

Anúncio n.º 7929-IO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 456-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501119698; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 21/950125.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

Foram alterados os artigos 3.º e 5.º, § único, do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma de 380 000\$ e outra de 20 000\$, ambas pertencentes à sócia Maria Teresa Caetano da Silva.

5.º

§ único. Continua gerente da sociedade, o identificado Wolf-Dieter Bodo Ernst Rademacher.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.

3000227840

LUIZ TAVARES, L.^{DA}**Anúncio n.º 7929-IP/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6775; identificação de pessoa colectiva n.º 500170614; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 19/960526.

Certifico que o seguinte:

Cessação de funções do conselho fiscal de Caiano Pereira, António José Reimão e José Jorge da Costa Martins Reimão, dos cargos que exerciam, por terem renunciado, em 1 de Junho de 1996.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*.

3000227245

LUSAFE SOCIEDADE ELECTROMECHANICA, L.^{DA}**Rectificação n.º 1995-G/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 153/790129; identificação de pessoa colectiva n.º 500818606; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 53/20020131.

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2003, foi publicado o anúncio respeitante à sociedade acima referida, onde se lê:

«Teor do artigo alterado:

Reforço: 1 504 820\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios abaixo mencionados, com as quantias, respectivamente, de 953 374\$ e 150 482\$ e pela entrada dos novos sócios, Sérgio Filipe Alves Ferreira e Sandra Cristina Alves Ferreira Carolino, com a quantia de 200 482\$ cada um.»

deve ler-se:

«Teor dos artigos alterados:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Lusafe Sociedade Electromecânica, L.^{da}
2 — A sua sede é em Lisboa, na Azinhaga da Torrinhã, 88-A e B, freguesia da Ameixoeira.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 10 000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 7000 euros, pertencente ao sócio Alberto Ferreira; uma de 1000 euros, pertencente ao sócio Hugo Miguel Alves Ferreira; uma de 1000 euros, pertencente ao sócio Sérgio Filipe Alves Ferreira, e uma de 1000 euros, pertencente à sócia Sandra Cristina Alves Ferreira Carolino.»

Está conforme o original.

25 de Março de 2003. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*.

3000117698

MAGALHÃES VIEIRA, INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7929-IQ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1978/20020523; número e data da apresentação: 8/20020523.

Certifico que entre José Alberto de Magalhães Vieira, casado em comunhão de adquiridos com Maria Gorete Soares Ribeiro, e Maria Gorete Soares Ribeiro, casada em comunhão de adquiridos com José Alberto de Magalhães Vieira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Magalhães Vieira, Instalações Eléctricas, L.^{da}, com sede no lugar de Searas de Cima, freguesia de Banho e Carvalhosa, concelho de Marco de Canaveses, com duração por tempo indeterminado.

§ único. A gerência da sociedade poderá livremente deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais ou outras formas de representação.

2.º

O seu objecto consiste no seguinte: serviços prestados na área da electricidade.

3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

Os sócios obrigam-se a fazer prestações suplementares de capital, até ao décuplo do capital social.

5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade, os suprimentos de que esta carecer, nas condições de pagamento e reembolso, que forem deliberadas em assembleia geral.

6.º

A representação da sociedade, em juízo e fora dele, será exercida por um ou mais gerentes, a designar em assembleia geral.

§ 1.º Ficam, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

§ 2.º Para obrigar a sociedade será suficiente a assinatura de um gerente.

7.º

As cêsões de quotas entre sócios são livres, porém, as feitas a estranho ficam dependentes do consentimento da sociedade, a quem é conferido o direito de preferência, em primeiro lugar, sendo concedido igual direito, aos demais sócios, em segundo.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência de 15 dias, pelo menos, desde que a lei não exija outras formalidades de convocação.

Conferida. Está conforme.

27 de Maio de 2003. — O Ajudante, *José Augusto de Macedo Moura*.

1000226388

MALVILIMP — EXPLORAÇÃO DE IMÓVEIS, S. A.**Anúncio n.º 7929-IR/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8180/990609; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 38/990609.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato e foi constituída por:

1.º José Joaquim de Almeida Mota, natural da freguesia e concelho do Seixal, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Estela Henriques Guerreiro Mota, residente na Rua do Mercado, lote 16, 3.º, frente, Quinta do Brás, concelho do Seixal, número de identificação fiscal 128924900.

2.º Filomena Rodrigues Pinto, natural da freguesia de Ferreiros de Avões, concelho de Lamego, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Alberto Almeida Morgado, residente na Quinta do Lage, Beco B, 2, Brandoa, concelho da Amadora, número de identificação fiscal 182639886.